

EDITAL N°90, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O RECEBIMENTO DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS

O Diretor Geral do IFPR do Campus Ivaiporã, RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1664, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** da seleção de estudantes para o recebimento **DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS**, conforme Processo SEI/IFPR nº 23411.001831/2022-86, tendo como finalidade regular o processo de seleção e concessão de auxílios aos estudantes do IFPR - Campus Ivaiporã, para participação em eventos escolares e acadêmicos.

1. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

1.1 A SEPAE do Campus Ivaiporã torna público o Resultado Final dos estudantes que cumpriram os requisitos do Edital nº9 de 27 de Janeiro de 2022, item 5.

1.2 Lista dos estudantes DEFERIDOS:

| ESTUDANTE | STATUS | ALIMENTAÇÃO | TRANSPORTE | TOTAL A RECEBER |
|----------------------------------|----------|-------------|------------|-----------------|
| João Pedro Ferreira Rodrigues | DEFERIDO | R\$120 | R\$33,33 | R\$153,33 |
| Paulo Sérgio Magalhães Elesbon | DEFERIDO | R\$120 | R\$33,33 | R\$153,33 |
| Serafim Milan de Mello Junior | DEFERIDO | R\$120 | R\$33,33 | R\$153,33 |
| Matheus Henrique Brito Bativa | DEFERIDO | R\$120 | R\$33,33 | R\$153,33 |
| João Henrique da Silva Fernandes | DEFERIDO | R\$120 | R\$33,33 | R\$153,33 |
| Tayla Carolina Disner do Prado | DEFERIDO | R\$120 | R\$33,33 | R\$153,33 |
| Amanda Marques dos Santos | DEFERIDO | R\$120 | R\$33,33 | R\$153,33 |

1.3 Lista de estudantes INDEFERIDOS:

| | | | | |
|---------------------|------------|--------|----------|-------|
| Jamily Cid da Silva | INDEFERIDO | R\$120 | R\$33,33 | R\$00 |
|---------------------|------------|--------|----------|-------|

2. DO PAGAMENTO

2.1 O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do(a) discente, de acordo com as informações bancárias fornecidas pelo discente.

2.2 Somente será aceita conta corrente, no Banco do Brasil, cujo titular deve ser o(a) próprio(a) discente.

2.3 O IFPR não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos, domicílio bancário inexistente ou contas inativas, bem como por atraso do repasse do recurso financeiro ao campus.

3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 O/A discente contemplado(a) com o auxílio deverá enviar no e-mail (sepae.ivaipora@ifpr.edu.br) o Relatório e Avaliação da participação em Eventos, conforme ANEXO III, em até 10 dias após a sua participação.

3.2 O/A discente deverá enviar juntamente com o Anexo III, o comprovante de pagamento da inscrição do evento no qual participou bem como o certificado de participação ou declaração da organização do evento que ateste a sua participação.

3.3 Em caso de não participação no evento, ou de não prestação de contas no prazo estipulado por este Edital, será emitida Guia de Recolhimento da União-GRU no nome do estudante para devolução do valor recebido em até 10 (dez) dias após o recebimento da GRU.

3.4 O(A) discente que não realizar a devolução dos valores recebidos por meio da GRU será inscrito(a) na Dívida Pública da União, do Tesouro Nacional e ficará impedido de participar em demais ações/editais de abrangência da Assistência Estudantil do IFPR.

3.5 A SEPAE solicitará a emissão de GRU para o setor financeiro do campus.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em caso de dúvidas acerca deste Edital, o/a estudante deverá contatar a Seção Pedagógica do Campus Ivaiporã, através do e-mail (sepae.ivaipora@ifpr.edu.br).

4.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do Campus Ivaiporã, Direção de Ensino e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

Ivaiporã, 27 de setembro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 27/09/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1965632** e o código CRC **011638C0**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ
Rua Max Arthur Greipel, nº 505, Ivaiporã - PR | CEP CEP 86870-000 - Brasil